

**TERMO ADITIVO Nº 71/2024  
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 71/2024 6018.2024/0004840-3**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ACRÉSCIMO DE RECURSOS REFERENTE AO DISSÍDIO DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024. PAGAMENTO DOS PERÍODOS ANTERIORES E A INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE AGOSTO/2024. ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICOS V DO CONTRATO R026/2021.

**VALOR DOS PERÍODO RETROATIVO:** R\$ 204.771,77

**VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL:** R\$ 22.485,18 (a partir de agosto.24)

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 204.771,77

**PERÍODO ADITAMENTO:** Agosto/23 a Julho/24 (DATA BASE DO REAJUSTE CCT)

**NOTA DE EMPENHO:** nº 97.108/2024

**DOTAÇÃO Nº:** 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

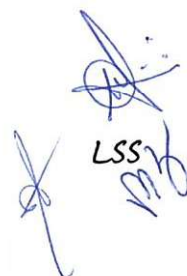


LSS  
MB

compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 71/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Apresente e aprova o plano de trabalho e o plano orçamentário para o repasse do **reajuste salarial**, com a correção do salário a partir de 1º de setembro de 2023, da ordem total de **2% (dois por cento)**, incidentes sobre os salários de agosto de 2023, e a partir de 1º de dezembro de 2023, da ordem total de **4,06% (quatro vírgula zero seis por cento)**, incidentes sobre os salários de agosto de 2023 referente a categoria dos **profissionais farmacêuticos**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo e Região - SINDHOSFIL,



LSS  
mb

1.2 Fica registrado que o Totalizando o valor retroativo a ser repassado referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, o montante de **R\$204.771,77** (duzentos e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). Conforme demonstrado na planilha abaixo de acordo com a TLP do TA 60/2024:

DISSÍDIO COLETIVO DE CATEGORIA - 2023 / 2024 - FARMACÊUTICO

PLANO DE TRABALHO Nº 045/2023

UNIDADE	QUANTI- DADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO: AGOSTO	SETEMBRO: ACRÉSCIMO MENSAL (2,0%)	SETEMBRO: FGTS	DEZEMBRO: ACRÉSCIMO MENSAL (4,06%)	DEZEMBRO: FGTS	PARCELA ÚNICA (até julho)	MENSAL A PARTIR DE AGOSTO/24
AMA BORACEA	2	36	6.282,02	251,28	20,1	510,1	40,81	5900,21	647,88
AMA COMPLEXO PRATES	2	36	6.282,02	251,28	20,1	510,1	40,81	5900,21	647,88
AMA COMPLEXO PRATES	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
AMA SANTA CECILIA	2	40	6.980,02	279,2	22,34	566,78	45,34	6555,77	719,86
AMA SE	5	36	6.282,02	628,2	50,26	1.275,25	102,02	14750,52	1.619,71
AMA SE (A)	1	40	7.146,57	142,93	11,43	290,15	23,21	3356,1	368,52
AMA SE (B)	1	36	5.772,86	115,46	9,24	234,38	18,75	2710,99	297,68
CAPS AD III ARMENIA	2	40	6.980,02	279,2	22,34	566,78	45,34	6555,77	719,86
CAPS AD III BORACEA	2	40	6.980,02	279,2	22,34	566,78	45,34	6555,77	719,86
CAPS AD III CENTRO	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
CAPS AD III CENTRO	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	1	36	6.282,03	125,64	10,05	255,05	20,4	2950,11	323,94
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
CAPS AD IV REDENCAO	4	36	6.282,03	502,56	40,2	1.020,20	81,62	11800,43	1.295,77
CAPS AD IV REDENCAO	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
CAPS ADULTO III SE	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
CAPS ADULTO III SE	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
CAPS IJ III SE AMORZEIRA	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
CAPS IJ III SE AMORZEIRA	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
CR-POTT	2	40	6.980,02	279,2	22,34	566,78	45,34	6555,77	719,86
HOSPITAL BELA VISTA	6	36	6.282,03	753,84	60,31	1.530,30	122,42	17700,64	1.943,65
HOSPITAL BELA VISTA	2	40	6.980,02	279,2	22,34	566,78	45,34	6555,77	719,86
PSM BARRA FUNDA	3	36	6.282,03	376,92	30,15	765,15	61,21	8850,32	971,82
PSM BARRA FUNDA (A)	1	40	7.810,34	156,21	12,5	317,1	25,37	3667,82	402,75
SIAT II GLICERIO	1	36	6.282,03	125,64	10,05	255,05	20,4	2950,11	323,94

SIAT II GLICERIO	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS BOM RETIRO	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
UBS BOM RETIRO	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS BORACEA	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS CAMBUCI	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
UBS CAMBUCI	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS HUMAITA	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
UBS HUMAITA	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS NOSSA SENHORA BRASIL	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
UBS NOSSA SENHORA BRASIL	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS REPÚBLICA	1	30	5.235,01	104,7	8,38	212,54	17	2458,42	269,95
UBS REPÚBLICA	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS SANTA CECILIA	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UBS SE	1	36	6.282,03	125,64	10,05	255,05	20,4	2950,11	323,94
UBS SE	1	40	6.980,02	139,6	11,17	283,39	22,67	3277,89	359,93
UPA III VERGUEIRO	1	36	6.282,03	125,64	10,05	255,05	20,4	2950,11	323,94
UPA III VERGUEIRO (B)	4	36	5.689,21	455,14	36,41	923,93	73,91	10686,85	1.173,49
UPA III VERGUEIRO (B)	1	36	5.772,86	115,46	9,24	234,38	18,75	2710,99	297,68
UPA III VERGUEIRO (B)	1	40	7.073,30	141,47	11,32	287,18	22,97	3321,69	364,74
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>			<b>8.720,92</b>	<b>697,67</b>	<b>17.703,47</b>	<b>1.416,28</b>	<b>204.771,77</b>	<b>22.485,18</b>
						<b>19.119,75</b>			

**NOTAS:**

(A) Valores diferentes em razão de serem colaboradores subrogados da OSS anterior.

(B) Contratação iniciada pela OSS anterior e efetivada nos primeiros dias do Contrato de Gestão atual

1.3 Aprova a inclusão do acréscimo no **custeio regular a partir de agosto de 2024 o valor mensal de R\$22.485,18** (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

1.4 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal referido no item 1.2, no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular.

1.5 Para fazer frente as despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 97.108/2024, onerando a dotação orçamentária nº

84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, observando o princípio da anualidade orçamentária.

1.6 O pagamento das despesas retroativas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Período de Agosto/2023 a Julho/2024	REPASSE ÚNICO
R\$204.771,77	R\$204.771,77

A partir de Agosto/2024 Compõe o custeio regular mensal
R\$ 22.485,18

1.7. Fica registrado que o pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguira o cronograma de desembolso autorizado.

1.8. Fica consignado que a prestação de contas será realizada nos termos da Clausula 11 do contrato, sob pena, de ser a contratada, obrigada a restituir aos cofres públicos, o valor que não obtiver a devida comprovação, e ainda se sujeitar as penalidades impostas no termo de contrato conforme estipulado na clausula 11.8 e 12.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 Fica alterado o **ANEXO, V** do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da despesa no custeio regular.

2.2 Fica Estabelecido o **ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio"**, com o valor de **REAJUSTE SALARIAL**, conforme abaixo:

UNIDADES	VALOR DO TA 70	Valor de acréscimo do dissídio de farmacêutico	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
AMA BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	499.755,36	647,88	500.403,24
AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO	1.293.903,98	719,86	1.294.623,84
AMA COMPLEXO PRATES	513.136,78	1.007,81	514.144,59
AMA SÉ	1.467.850,17	2.285,91	1.470.136,08
APD / UBS SÉ	93.850,35	0,00	93.850,35
APD/UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	96.438,56	0,00	96.438,56
CAPS AD III CENTRO	685.226,55	629,88	685.856,43
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	634.356,48	683,87	635.040,35
CAPS AD IV REDENÇÃO	1.375.028,48	1.655,70	1.376.684,18
CAPS ADULTO III SÉ	588.042,55	629,88	588.672,43
CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	619.503,71	629,88	620.133,59
CAPS III AD ARMENIA	568.661,77	719,86	569.381,63
CAPS AD III BORACEA	641.591,25	719,86	642.311,11
CER III SÉ	364.754,87	0,00	364.754,87
EMAD UBS CAMBUCI	153.103,90	0,00	153.103,90
EMAD - UBS SANTA CECÍLIA	126.501,23	0,00	126.501,23
PAI - UBS BORACEA	103.178,02	0,00	103.178,02
PAI - UBS CAMBUCI	110.398,92	0,00	110.398,92
PAI - UBS HUMAITÁ	103.658,92	0,00	103.658,92
PAI - UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	93.538,92	0,00	93.538,92
PAI - UBS REPÚBLICA	108.398,46	0,00	108.398,46
PAI - UBS SANTA CECÍLIA	110.138,92	0,00	110.138,92
PS MUNICIPAL BARRA FUNDA - ÁLVARO DINO DE ALMEIDA	2.750.054,41	1.374,57	2.751.428,98
REDENÇÃO NA RUA	697.414,57	0,00	697.414,57
SIAT II ARMÊNIA	162.178,44	0,00	162.178,44
SIAT II GLICÉRIO	262.073,87	683,87	262.757,74
SRT II SÉ	107.945,98	0,00	107.945,98
UAII CAMBUCI I - ADOLESCENTE MISTA / CAPS INFANTO	93.951,51	0,00	93.951,51
UAA CAMBUCI II - ADULTO MISTA / CAPS AD III CENTRO	105.349,54	0,00	105.349,54
UAA CAMBUCI III - ADULTO MISTA / CAPS AD III PRATES	91.496,46	0,00	91.496,46
UBS BOM RETIRO - OCTÁVIO AUGUSTO RODOVALHO	772.753,65	629,88	773.383,53
UBS BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	686.880,99	359,93	687.240,92
UBS CAMBUCI	977.388,09	629,88	978.017,97
UBS HUMAITÁ - DR. JOÃO DE AZEVEDO LAGE	814.954,24	629,88	815.584,12
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - ARMANDO D'ARIENZO	918.566,31	629,88	919.196,19
UBS REPÚBLICA - FERNANDA SANTE LIMEIRA	1.281.637,81	629,88	1.282.267,69
UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	854.939,31	359,93	855.299,24
UBS SÉ	943.148,60	683,87	943.832,47
NÚCLEO TÉCNICO	1.330.470,37	0,00	1.330.470,37
HOSP. MUN. BELA VISTA	8.301.764,38	2.663,51	8.304.427,89
UPA VERGUEIRO	3.836.861,23	2.159,85	3.839.021,08
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	1.275.474,12	0,00	1.275.474,12
CENTRO DE REF. SAÚDE INT. POP. TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	421.365,20	719,86	422.085,06
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS	572.128,13	0,00	572.128,13
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	297.381,47	0,00	297.381,47
OSS AFNE - ABPH	237.982,30	0,00	237.982,30
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>38.145.179,18</b>	<b>22.485,18</b>	<b>38.167.664,36</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0004840-3**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho Profissional
- 3.1.2. Convenção 2023/2024

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 71/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE

LUCAS SILVA  
SARTORI:21961399  
806

Assinado de forma digital por  
LUCAS SILVA  
SARTORI:21961399806  
Dados: 2024.08.29 08:50:40 -07'00'

**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

**Supervisores:**



**Aline Baroni Toledo**  
STS Santa Cecília  
RF: 809.488-8



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9